RESOLUÇÃO Nº 0017/99

"Autoriza a Câmara Municipal de São João da Boa Vista a confeccionar e distribuir nas escolas, procon, departamentos municipais, comércio, entidades, sindicatos e associações, a Cartilha do Cidadão"

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, RESOLVE:

Artigo 1º :- Fica autorizada a Câmara Municipal de São João da Boa Vista a confeccionar e distribuir nas escolas, procon, departamentos municipais, comércio, entidades, sindicatos e associações, a Cartilha do Cidadão.

Artigo 2º :- As despesas decorrentes com a confecção e distribuição desta cartilha correrão por conta de dotação orçamentária da Câmara Municipal.

Artigo 3º :- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º :- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 09 de agosto de 1999.

OVIDIO CARLOS MARTINS
PRESIDENTE

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e nove (24.08.1999)